

Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia

Id:09FECFECF1D35A4B

Objeto da Licitação:	TINTA PARA ARTESANATO PLÁSTICA PVA, FRASCO C/ 37ML - CORES VARIADAS. IND. BRASILEIRA
Quantidade:	9 Unidade(s)
Marca:	LEO & LEO
Valor Unitário:	R\$ 3,85
Valor Total:	R\$ 34,65
Item 203	
Objeto da Licitação:	TINTA PARA PINTURA A DEDO, CONJUNTO COM 06 UNIDADES DE 30ML, CADA, COMPOSIÇÃO, COLORANTES, ÁGUA, ESPESANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTES. IND. BRASILEIRA
Quantidade:	60 Estojo(s)
Marca:	LEO & LEO
Valor Unitário:	R\$ 5,17
Valor Total:	R\$ 310,20
Item 204	
Objeto da Licitação:	TINTA PARA PINTURA FACIAL - CONJUNTO 06 FRASCOS DE PASTA COLORIDA DE 5G CADA, TEXTURA MACIA, PRODUTO ATÓXICO. IND. BRASILEIRA
Quantidade:	45 Estojo(s)
Marca:	COLORMAKE
Valor Unitário:	R\$ 10,24
Valor Total:	R\$ 460,80
Item 205	
Objeto da Licitação:	TINTA PARA TECIDO - FRASCO COM 37ML, CORES VARIADAS. IND. BRASILEIRA
Quantidade:	9 Unidade(s)
Marca:	ACRILEX
Valor Unitário:	R\$ 3,95
Valor Total:	R\$ 35,55
Item 206	
Objeto da Licitação:	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES 37 ML
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	ACRILEX
Valor Unitário:	R\$ 3,20
Valor Total:	R\$ 48,00
Item 207	
Objeto da Licitação:	TRANSFERIDOR ESCOLAR PLÁSTICO, TAMANHO 12CM, COM 360°.
Quantidade:	45 Unidade(s)
Marca:	LEO & LEO
Valor Unitário:	R\$ 1,41
Valor Total:	R\$ 63,45
Participante Vencedor:	THESSIA ARAUJO VALE - ME
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	17.158.242/0001-00
Cidade UF:	Baixa Grande do Ribeiro - PI
Valor total Contratado:	R\$ 107.914,61

Página 56 de 57

Redenção do Gurgueia - PI, 13 de Junho de 2024 as 14 horas e 10 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Angelo Jose Sena Santos,

Promotor: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia

Página 57 de 57

Id:089B8A7494495949



EXTRATO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 094/2023.

3º Termo Aditivo de prorrogação DE PRAZO ao CONTRATO Nº 094/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em CBUQ de vias públicas no perímetro urbano do município de Redenção do Gurgueia - PI, através da proposta nº 0455008/2021, Contrato de Repasse nº 921701/2021/MDR/CAIXA: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 094/2023, firmado entre as partes em 07/08/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 04/05/2024 à 02/08/2024, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta e Cláusula Vigésima Sexta, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI, CONTRATADA: PEDRO GUIDA NETO - ME - P. G. CONSTRUÇÕES, CNPJ: 16.582.784/0001-43, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, FONTE DE RECURSO: recursos de dotações orçamentárias previstas no FPM e/ou Recursos Próprios, FEP, ICMS, proposta nº 0455008/2021, Contrato de Repasse nº 921701/2021/MDR/CAIXA - dotação orçamentária - 020800 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO - 15.451.0040.1327.0000 - Abertura e Pavimentação de Vias Públicas, Atividade - 4.4.90.51-00 - Obras e Instalações, Redenção do Gurgueia - PI, 03 de maio de 2024.

ANGELO JOSE SENA
SANTOS:83835920359
Assinado de forma digital por ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359
DN: cn=IBL, ou=Presencial, ou=31331140000176, ou=AC SyngularID Multiss, ou=CP-Brazil, ou=ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359
Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ

Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI - CEP: 64.830-000

CNPJ nº 06.554.109/0001-57

TERMO DE SANÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 291/2024, 10 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

SANCIONO a presente Lei em todos os seus artigos, que doravante receberá o nº 291/2024, e determino o seu registro e publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jerumenha-PI, 10 de julho de 2024.

José Inácio Pereira da Silva Júnior
Prefeito Municipal de Jerumenha

Registrada no livro de Leis Municipais, sob o nº 291/2024 e publicada para conhecimento de interessados.

(Continua na próxima página)

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

LEI Nº 291/2024

Jerumenha (PI), 10 de julho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações de fomento a cultural.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 47.631,74 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)** destinados ao custeio de despesas da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 – **INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**, com recursos transferidos pela União/Fundo Nacional de Cultura, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

ÓRGÃO: 02.10 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 – SEC. MUN. DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0020 – DIFUSÃO CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2079 – AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CUSTEIO
4.4.90.52.00 REFORMA	719 (Transferencias destinadas ao Setor Cultural)	R\$: 20.195,80

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ

Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000

CNPJ nº 06.554.109/0001-57

3.3.90.36.00 EXPOSIÇÃO E ESPETACULOS	719 (Transferencias destinadas ao Setor Cultural)	R\$: 17.909,53
3.3.90.36.00 ATIVIDADES PARA COMUNIDADES PERIFÉRICAS 20% DO RECURSO (FESTA POPULAR)	719 (Transferencias destinadas ao Setor Cultural)	R\$: 9.526,41
TOTAL		R\$ 47.631,74

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação referente as transferencias concedias pela União com fundamento na Lei 14.399/2022.

Art.3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as dotações inclusas por credito especial em ate 100% do valor aprovado.

Art. 4º - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 275-2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, na Lei Municipal nº 281-2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município e na Lei Municipal nº 279-2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jerumenha (PI) 10 de julho de 2024.

[Assinatura]
Jose Inácio Pereira da Silva Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ

Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000

CNPJ nº 06.554.109/0001-57

TERMO DE SANÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 292/2024, 10 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação do Prédio Sede e do Plenário da Câmara Municipal e dá outras providências.”

SANCIONO a presente Lei em todos os seus artigos, que doravante receberá o nº 292/2024, e determino o seu registro e publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jerumenha-PI, 10 de julho de 2024.

[Assinatura]
José Inácio Pereira da Silva Júnior
Prefeito Municipal de Jerumenha

Registrada no livro de Leis Municipais, sob o nº 292/2024 e publicada para conhecimento de interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ

Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000

CNPJ nº 06.554.109/0001-57

Lei nº 292/2024, de 10 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a denominação do Prédio Sede e do Plenário da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º. O prédio sede da Câmara Municipal de Jerumenha-PI fica denominado de edifício “Afonso Pinto”.

Art. 2º. O Plenário da Câmara Municipal de Jerumenha-PI fica denominado de plenário “Wilson Sandes da Fonseca”.

Art. 3º. Fica o(a) Chefe do Poder Legislativo autorizado a mandar confeccionar placas alusivas às denominações de que trata o artigo anterior, para serem afixadas nos locais pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jerumenha (PI) 10 de julho de 2024.

[Assinatura]
Jose Inácio Pereira da Silva Junior
Prefeito Municipal